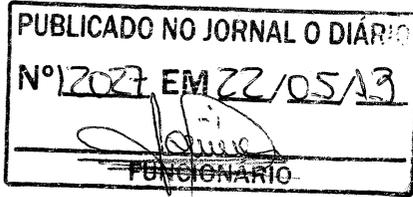


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 218/2013

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel urbano situado no Jardim Ouro Verde, neste Município.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal, em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 182, da Constituição Federal e art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o imóvel urbano constituído pelo Lote 04-A, da Quadra 20, com área de 39,73 m², do Jardim Ouro Verde, situado neste Município, com as seguintes divisas e confrontações: no rumo SO 36° 28' NE, com o lote nº 04 (REM), com uma distância de 13,70 metros, no rumo SE 53° 32' NO, com parte do lote 03, com uma distância de 2,90 metros, no rumo NE 36° 28'SO, com parte do lote 05, com uma distância de 13,70 metros e finalmente no rumo NO 53° 32' SE, com a Rua Castro Alves, com uma frente de 2,90 metros.

Parágrafo único – O lote referido no Art. 1º, será incorporado ao lote do Centro de Referência da Mulher - lote 05-B, da Quadra 20, com área 720,00 m², do Jardim Ouro Verde, de propriedade da Prefeitura do Município de Sarandi, registrado na matrícula sob nº 008735 – Livro 02 – Registro Geral, no Serviço de Registro Imobiliário de Sarandi – Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício